



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Sexta-Feira, 19 de Junho de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Secretaria de Administração"

PORTARIA
Nº 061/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o pedido de "Renovação da **"LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES"** por 02 (dois) anos, formulado pelo Servidor Estatutário **ALAN JOBSON PIRES ALVES**, mat. 1137.

CONSIDERANDO, disposto no artigo 97 da Lei Municipal da Lei Municipal nº 333/2002, que dispõe sobre a reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru - Regime Jurídico Único e dá outras providências, redação dada pelo art. 1º da Lei nº 644/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - DEFERIR o pedido de "Renovação da **"LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES"**, sem remuneração, concedido pela Portaria nº 082/2018, de 18 de Junho de 2018, ao Servidor Estatutário **ALAN JOBSON PIRES ALVES**, mat. 1137, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Parágrafo Único: a renovação da Licença de que trata o caput deste artigo será de 02 (dois) anos, a contar de 20 de Junho de 2020 à 19 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 19 de Junho de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional